

# COMISSÃO DA AMAZÔNIA, INTEGRAÇÃO NACIONAL E DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 570, DE 2008

“Que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Triângulo”.

**Autor:** Deputado **Elismar Prado**

**Relator:** Deputado **Asdrubal Bentes**

### I - RELATÓRIO

Com a ausência da Relatora do Projeto de Decreto Legislativo nº 570/2008, Deputada Marinha Raupp, na Reunião Ordinária Deliberativa de 17 de dezembro de 2008, fui designado Relator Substituto pela Presidência da Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, nos termos do Art. 41, VI, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

De autoria do Nobre Deputado Elismar Prado, a proposição em exame convoca plebiscito para que a população se manifeste sobre a criação do Estado do Triângulo, a partir do desmembramento daquela região, nos municípios mineiros de Abadia dos Dourados, Água Comprida, Araguari, Araporã, Arapuá, Araxá, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Campo Florido, Campos Altos, Canápolis, Capinópolis, Carmo do Paraíba, Carneirinho, Cascalho Rico,

Centralina, Comendador Gomes, Conceição das Alagoas, Conquista, Coromandel, Cruzeiro da Fortaleza, Delta, Douradoquara, Estrela do Sul, Fronteira, Frutal, Grupiara, Gurinhatã, Ibiá, Indianópolis, Ipiacu, Iraí de Minas, Itapagibe, Ituiutaba, Iturama, Lagoa Formosa, Limeira d'Oeste, Matutina, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patos de Minas, Patrocínio, Pedrinópolis, Perdizes, Pirajuba, Planura, Prata, Pratinha, Rio Parnaíba, Romaria, Sacramento, Santa Juliana, Santa Rosa da Serra, Santa Vitória, São Francisco de Sales, São Gotardo, Serra do Salitre, Tapira, Tiros, Tupaciguara, Uberaba, Uberlândia, União de Minas e Veríssimo.

Havendo anuência da população consultada, o Projeto de Decreto Legislativo 570/2008 prevê a apresentação de Projeto de Lei Complementar em uma das Casas do Congresso Nacional, propondo a criação do Estado do Triângulo.

Na justificação, o Autor apresenta os dispositivos legais que garantem a todos os brasileiros o direito de exercer sua cidadania, direito este que está definido no artigo 14 da Carta Magna, combinado com o art. 18, § 3º, prevê a realização de plebiscito, para que a população dos Estados e territórios federais se manifeste sobre a sua incorporação, subdivisão ou desmembramento, para anexarem-se ou formarem novas unidades federadas.

O proponente ressalta que, se, por um lado, a grande extensão territorial mineira proporciona riqueza e diversidade de recursos naturais, econômicos e humanos, não há como negar que pode igualmente dificultar a integração de sua economia e a interiorização da ação governamental. Com efeito, argumenta o nobre proponente, uma acentuada distância entre o centro administrativo de um Estado e alguns municípios pode impedir uma efetiva participação do Governo Estadual nesses locais, o que representaria um entrave adicional ao seu crescimento.

Segue o Autor argumentando sobre a matéria em questão, lembrando que o Triângulo Mineiro e o Alto Paraíba formam uma única mesorregião, que abriga mais de dois milhões de habitantes, e é responsável pela produção de 16,3% do Produto Interno Bruto mineiro. No entanto, afirma o Autor, apesar de grande colaboradora do Estado, as regiões em apreço sofrem com um

processo injusto de distribuição de recursos que são utilizados para custear o desenvolvimento de outras partes de Minas Gerais.

É o relatório.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Com uma área territorial de 588 mil quilômetros quadrados e possuindo, uma população de quase 20 milhões de habitantes, que a torna a segunda do País, o Estado de Minas Gerais destaca-se no cenário econômico nacional, não obstante essa dimensão do território dificulte a integração de sua economia e a interiorização da ação governamental

A observação da proposta orçamentária do Estado de Minas Gerais encaminhada à Assembléia Legislativa para este ano de 2008 demonstra que as macrorregiões do Triângulo Mineiro e Alto Parnaíba receberão, juntas, como demonstra a justificativa da proposição em exame, apenas sete por cento do total dos investimentos estatais, fato que vem se repetindo, por vários anos, como revela a justificção da presente proposta em análise, em que pese contribuam com o PIB mineiro na ordem de 16,3%.

Poderíamos continuar apontando outros entraves ao desenvolvimento amplo da região em apreço, mas, diante do exposto, só nos resta, de maneira construtiva, dar nosso voto favorável à presente iniciativa, que

propõe a criação do Estado do Triângulo, a partir do desmembramento dos municípios citados, contribuindo, dessa forma, para o desenvolvimento de uma extensa região do território mineiro.

Isso posto, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 570, de 2008, nesta Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2008.

Deputado **Asdrubal Bentes**  
Relator Substituto